



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

“REVOGA A LEI N.º 287, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001, QUE INSTITUIU A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 287, de 18 de setembro de 2001, que instituiu a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2.º – As atribuições e objetivos pertinentes à Fundação Municipal de Saúde, seu acervo e sua Estrutura Administrativa, ficam incorporados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de dezembro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito